

**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 136/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA 069/2019**

**ATA DE JULGAMENTO**

**MODALIDADE: PESQUISA DE PREÇOS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BERÇO AQUECIDO**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 120.283,16 (cento e vinte mil duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)**

Ao 19º dia do mês de setembro de 2024, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar a proposta apresentada por fornecedor exclusivo no processo de Pesquisa de Preços nº 136/2024, conforme condições e preceitos fixados no Plano de Aplicação do Conveniente e na Solicitação de Proposta encaminhada com seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE BERÇO AQUECIDO**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA 069/2019**, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

*“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”*

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 136/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA 069/2019**

**2 – DO OBJETO**

2.1. O presente processo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BERÇO AQUECIDO conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**ITEM ÚNICO – BERÇO AQUECIDO**

**CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:**

Berço aquecido por sistema irradiante de calor através de elemento aquecedor disposto no módulo refletor na parte superior com a lâmpada LED para iluminação do leito, com alertas direcionadoras para permitir calor homogêneo em toda a área do colchão, sem obstáculos para acesso para o paciente. Leito em acrílico transparente, com laterais rebatíveis, sem cantos vivos com colchão de espuma com densidade adequada ao leito do paciente em poliuretano, coberto com capa em PVC, ambos de material atóxico, auto extingüível a antialérgico. Deve permitir posições trendelenburg e pró acive de no mínimo 12° de inclinação, sem necessidade de inversão do paciente. O refrator deve permitir giro bilateral no plano horizontal de 180° para posicionamento de raios-X sem movimentação do paciente, desativando automaticamente o aquecimento quando retirado da posição “zero”. A estrutura deve ser construída em aço pintado em tinta epóxi texturizada, com tratamento anti-ferrugem, com rodízios de 5” polegadas, antirruídos, giratórios, revestidos de borracha ou poliuretano, equipados com freios. Deve permitir o posicionamento do operador por três lados de uso sem limitar o acesso dos pés. Deve possuir pelo menos 2 puxadores para transporte do berço. O equipamento deve ter 2 ou mais prateleiras giratórias com capacidade de 10 kg cada, um suporte de soro, duas gavetas na parte inferior do leito. Com balança integrada ao leito com capacidade de leitura de até 9 kg. Deve possuir chave geral e fusível de proteção; Display em LED ou LCD, para indicação de temperatura da pele e temperaturas de ajuste. Faixa de leitura da temperatura de pele de 22°C á 45°C, faixa de controle de temperatura de 25,0°C a 38°C com resolução de 1°C. Controles microprocessados, de dupla função, servo controlado e manual, com comutação automática de um modo para outro, comandada pela operação do sensor de pele. Deve possuir relógio ou cronômetro com alarme. O sistema deve ter retenção de memória do último valor programado da temperatura. Tecla no painel para silenciar alarmes sonoros, com indicação LED para advertências que o som do alarme está inibido. Tecla para bloquear ajustes parâmetros, sistema de auto teste para todas as funções. Deve permitir retenção de memória dos valores pré-ajustados, alarmes audiovisuais intermitentes de: falta de energia, falha na resistência de aquecimento, falta ou desalojamento do sensor no



**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 136/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA 069/2019**

paciente, baixa temperatura, no modo servo controlado, para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação á temperatura de ajuste. Deve ser fornecido com bateria para alarme de falta de energia e desligamento, Tensão: 127/220V

**Complementação do descritivo:**

04 (quatro) sensores de pele

01 (um) cabo de força

01 (um) suporte de soro

01 (um) colchão de tamanho adequado ao berço.

**GARANTIA MÍNIMA:** 1 ano

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Sim

**MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO:** Sim

**QUANTIDADE:** 4 (QUATRO) unidades

**VALOR UNITÁRIO PREVISTO NO PLANO: R\$ 30.070,79 (trinta mil e setenta reais e setenta e nove centavos)**

**VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 120.283,16 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)**

Obs. **A proposta deverá estar acompanhada de manual de serviço/catálogo**

**demonstrativo do item.** Devem fazer parte da oferta da proposta do equipamento todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento, mesmo que não esteja listado na descrição.

**3 – DAS PROPOSTAS APRESENTADAS**

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 136/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) **OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.983.274/0001-30**, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 95.120,00 (noventa e cinco mil cento e vinte reais)** para fornecimento de 4 (quatro) unidades do respectivo item.

b) **CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **80.246.309/0001-03**, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 120.283,16 (cento e vinte mil duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)** para fornecimento de 4 (quatro) unidades do respectivo item.



**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 136/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA 069/2019**

**4 – DO CANCELAMENTO**

4.1. Embora tenhamos recebido 2 (duas) propostas para o respectivo item, após a fase de recebimento de propostas a área de responsabilidade técnica identificou a necessidade de **revisão do processo** a fim de melhor atender a demanda da área solicitante. Neste sentido, a proposta apresentada foi desconsiderada e o **ITEM restou CANCELADO**.

4.2. Considerando-se a necessidade de alteração/revisão de descritivo técnico e visando a lisura do processo, havendo novo certamente, a empresa será convidada para apresentação de proposta de preço atualizada.

**5 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Deste modo, a Comissão de Licitação entende pelo **CANCELAMENTO INTEGRAL** do presente processo de **PESQUISA DE PREÇOS Nº 136/2024**

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 20 de setembro de 2024.



**Nívia Hanthorne Nita**  
Coordenadora de Licitações



**Ana Lirman**  
Assistente de Licitações

